

Estudo Técnico Preliminar 037/2025

1. Informações Básicas:

Número do ETP: 037/2025

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

2. Descrição da necessidade:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar o processo de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos para realização de shows na FESTA DE SETEMBRO 2025, no Distrito de Mercês de Água Limpa, município de São Tiago.**

3. Área requisitante:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer tem como diretriz promover e valorizar os talentos artísticos com reconhecimento regional, fomentando a difusão da cultura por meio da realização de apresentações musicais. Para isso, busca-se a participação de músicos e bandas que possuam notória influência e representatividade no cenário musical nacional, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do município.

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a realização de um espetáculo musical que contemple diferentes estilos, de acordo com o perfil do evento, proporcionando ao público uma experiência vibrante, acolhedora e interativa. O repertório deverá refletir a diversidade de gostos e influências musicais da comunidade, incluindo expressões tradicionais como aquelas marcadas por letras que retratam o cotidiano, que remete às raízes da música sertaneja, promovendo inclusão, entretenimento de qualidade e valorização da cultura local e nacional.

A contratação deverá obedecer ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Foram utilizados os valores de contratações com órgãos públicos e notas fiscais, dentro dos últimos doze meses, para comprovação do valor praticado para a apresentação artística da banda.

6. Descrição da solução como um todo

A presente proposta tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos (show), com vistas à composição das atrações da programação da **FESTA**

DE SETEMBRO 2025, a ser realizada no Distrito de Mercês de Água Limpa, município de São Thiago, entre os dias 24 e 28 de setembro de 2025, sob coordenação desta Secretaria.

A presente demanda fundamenta-se no excepcional interesse público na realização da tradicional Festa de Setembro, evento que constitui relevante oportunidade para o fomento ao turismo local, geração de receitas para o comércio e estímulo à economia, contribuindo diretamente para o desenvolvimento sustentável do Distrito. Ademais, as ações vinculadas ao evento visam à valorização da cultura, à preservação da identidade local e à promoção do sentimento de pertencimento da população. Importante destacar que a realização da Festa de setembro integra o calendário oficial de eventos do município, compondo as comemorações alusivas ao aniversário do Distrito, conferindo-lhe caráter simbólico e histórico de significativa importância para a comunidade local.

Esta contratação fundamenta-se em virtude de o lazer ser tutelado como direito constitucional encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição Federal. Na forma do artigo nº 217, parágrafo 3º da Carta Magna, “o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social”. Nessa perspectiva, o Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

7. Estimativa das Quantidades

Para a perfeita execução, a contratação compreende o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	DATA REALIZAÇÃO HORÁRIO	DE
1	Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos (show) para apresentação na Festa de Setembro 2025, no Distrito de Mercês de Água Limpa, município de São Thiago.	Prestação de Serviços	01	28 de setembro de 2025, domingo às 20h com duração de aproximadamente 2h.	E

8. Estimativa e Justificativa para o Valor da Contratação

Dentre os pressupostos a serem demonstrados para a contratação de artista através de processo, destaca-se o preço.

MUNICÍPIO	RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE -NF	DATA DE EMISSÃO	NUMERO DO PROCESSO	VALOR COBRADO
São Thiago/MG	Município de São Thiago	28/05/2025	Nota Fiscal N° 21	R\$ 6.500,00

	CNPJ: 17.749.904/0001-17 PNCP: 17749904000117-1-000058/2025		Processo N° 063/2025 Inexig. N°018/2025 Contrato N°062/2025	
Rio Manso/MG	Município de Rio Manso/MG CNPJ: 18.363.978/0001-83	18/09/2025	Nota Fiscal N° 15	R\$ 5.500,00
Conceição da Barra de Minas/MG	Município de Conceição da Barra de Minas CNPJ: 18.557.587/0001-07 PNCP: 18557587000108-1-000061/2025	07/07/2025	Nota Fiscal N° 25 Processo N°063/2025 Contrato N°0047/2025	R\$ 5.500,00

Dessa forma, considerando os valores de mercado praticados em outros eventos pela dupla “SIRLEY E TIÃOZINHO”, conforme demonstrado através das contratações apresentadas, o valor proposto de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) para o presente evento encontra-se dentro razoabilidade dos preços praticados pela dupla.

Portanto a despesa total estimada da contratação é de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Entendemos que tal requisito não se aplica ao objeto, pois trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

10. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos são:

- 1) Realização efetiva da Festa de Setembro 2025 no Distrito de Mercês de Água Limpa, município de São Tiago.
- 2) Garantir o lazer como direito constitucional e viabilizar a convivência por meio de práticas de atividades recreativas.

11. Providências a serem adotadas

Garantir que a contratada realizará a apresentação do show de acordo com a proposta apresentada.

Orientar os gestores e fiscais quanto ao acompanhamento e fiscalização do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Thiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: (32) 3376-2800



12. Possíveis Impactos Ambientais:

Critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto:

A princípio, a Equipe de Contratação não identificou possíveis impactos ambientais que possam ocorrer em razão da contratação da empresa.

13. Declaração e Justificativa de Viabilidade

Com base no estudo realizado, declaro que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada à instituição, conforme planejamento existente.

Diante o exposto, o Estudo Técnico Preliminar, esta de acordo com o inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, é definido como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado.

São Thiago-MG, 11 de agosto de 2025.

Bruno Henrique dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Lucas Tadeu Lara Silva

Diretor do Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.